



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 717, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.005859/2024-35, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, opção; 1 (um) CC-3, opção; 1 (um) CC-2, integral e 1 (um) CC-1, opção, existentes no referido Gabinete, em 1 (um) cargo em comissão, CC-5, e 1 (um) CC-3, ambos integrais, utilizando, para essa finalidade, saldo remanescente da [Portaria SG/MPF nº 744, de 10 de julho de 2024](#).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos / Funções	Denominação	CC/FC	Nº de Cargos / Funções	Denominação	CC/FC
	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	.....			.....	
	ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL			ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL	
	.....			.....	
1	Assessor Nível III	CC-3	1	Assessor Nível III	CC-3
2	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Assessor Nível I	CC-1		.....	
	.....				
	ASSESSORIA JURÍDICA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES JUNTO AO STF			ASSESSORIA JURÍDICA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES JUNTO AO STF	
	.....			.....	
1	Assessor Nível VI	CC-6			
2	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3			
	.....			.....	
	ASSESSORIA JURÍDICA CÍVEL			ASSESSORIA JURÍDICA CÍVEL	
	.....			.....	
3	Assessor Nível VI	CC-6	4	Assessor Nível VI	CC-6
1	Assessor Nível IV	CC-4	2	Assessor Nível IV	CC-4

1	Assessor Nível III	CC-3	2	Assessor Nível III	CC-3
	.....			.....	
	ASSESSORIA DE APOIO AOS MEMBROS NO STF			ASSESSORIA DE APOIO AOS MEMBROS NO STF	
	.....			.....	
			1	Assessor Nível V	CC-5
1	Assessor Nível IV	CC-4			
	.....			.....	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

